

Introdução



Aplicabilidade

O presente Código de Conduta do Fornecedor é aplicável a qualquer organização com a qual a Deloitte (i) mantenha um contrato para o fornecimento de bens ou serviços, (ii) mantenha contratos com a finalidade de atender algum dos clientes da Deloitte ou (iii) estabeleceu um relacionamento comercial com a Deloitte para estabelecer um destaque no mercado, incluindo relacionamentos de aliança e revenda ou outras parcerias (todos englobados neste código sob o nome de “Fornecedor”)

Introduction



Applicability

This Supplier Code of Conduct applies to any organization that (i) contracts with Deloitte to supply goods or services to Deloitte, (ii) contracts with Deloitte for the purposes of serving Deloitte clients, or (iii) has entered into a business relationship with Deloitte to establish eminence in the marketplace, including alliance relationships and reselling relationships (“**Supplier**”).

Versão em português

Princípios



Visão geral

Nossa expectativa é de que os Fornecedores da Deloitte apoiem o nosso compromisso de fazer não apenas o que é favorável aos negócios, mas também aos nossos profissionais e às comunidades em que vivem e trabalham.

Este Código de Conduta do Fornecedor (“**Código do Fornecedor**”) descreve nossas expectativas quanto aos Fornecedores. Um contrato celebrado entre um Fornecedor e a Deloitte poderá conter disposições que abordam algumas destas mesmas questões. Nenhuma disposição no presente Código do Fornecedor substituirá eventuais disposições mais rigorosas contidas em qualquer contrato específico.

Os fornecedores devem estar cientes, compreender e criar processos para atender às leis aplicáveis nas jurisdições em que operam ou conduzem seus negócios. Nos casos em que as disposições legais e este Código do Fornecedor tratem do mesmo assunto, tanto quanto permitido por lei, os Fornecedores deverão aplicar substancialmente as disposições que atendam ao propósito aqui estabelecido.

Espera-se que todo Fornecedor cumpra estas normas em conexão com a condução de seus negócios. Os Fornecedores devem estabelecer e aplicar políticas que sejam consistentes e alinhadas às expectativas deste Código do Fornecedor. Ainda, devem adotar padrões comparáveis em suas próprias cadeias de suprimentos.

Eventuais violações deste Código do Fornecedor são tratadas com seriedade, devendo o Fornecedor reportá-las quando de sua identificação, conforme requerido na Seção 3. Qualquer violação poderá desencadear qualquer uma das seguintes ações ou outras ações semelhantes: solicitar ao Fornecedor que audite sua própria organização ou sua cadeia de suprimentos e relate suas constatações; recomendar ou exigir planos de ação corretiva; ou torná-lo um fornecedor não preferencial. Em alguns casos, o contrato celebrado com o Fornecedor poderá ser rescindido.



Direitos humanos

Tratamento humano

O Fornecedor deverá tratar seus funcionários com dignidade e respeito, não os sujeitando a condições degradantes.

Assédio

O Fornecedor deverá promover uma cultura e um ambiente de trabalho em que não sejam admitidas práticas de assédio, incluindo assédio sexual, ameaças de assédio ou retaliação por eventuais denúncias.



Questões trabalhistas

Trabalho Forçado

O Fornecedor não deverá utilizar trabalho forçado ou involuntário, nem exigir trabalhos/serviços de um indivíduo sob ameaça ou coerção. Os trabalhos devem ser executados com base em condições livremente acordadas. O Fornecedor não deverá reter ou destruir, ocultar, remover ou negar o acesso dos funcionários aos seus documentos de identidade ou imigração. O Fornecedor não deverá exigir que os funcionários migrantes não profissionais custeiem quaisquer despesas ou taxas associadas ao seu recrutamento, viagens ou processo de migração.

Trabalho infantil

O Fornecedor não deverá utilizar mão de obra infantil e empregar indivíduos com menos de 16 anos ou abaixo da idade legal do seu país, o que for maior. A contratação de indivíduos com menos de 18 anos não deverá interferir em seu ensino obrigatório e, considerando a natureza do trabalho ou as circunstâncias em que é realizado, não deverá comprometer sua saúde, segurança ou princípios morais.

Discriminação

O Fornecedor deverá incentivar uma cultura que promova igualdade de oportunidades para todos. O Fornecedor não deverá tolerar práticas de discriminação ilegal. Os candidatos a vagas de emprego e funcionários devem ser avaliados com base em sua capacidade de executar o trabalho.

Salários, jornadas de trabalho e outras condições

O Fornecedor deverá cumprir as normas aplicáveis às condições de trabalho para todos os seus funcionários, incluindo, sem limitação, leis, regulamentos e normas referentes ao pagamento do salário mínimo legal ou de um salário que atenda aos padrões da indústria local, o que for maior; a observância dos períodos de descanso exigidos por lei; e a saúde e segurança dos funcionários no ambiente de trabalho.

Liberdade de associação e não retaliação

O Fornecedor deve promover um ambiente em que os padrões comerciais sejam claramente entendidos e haja canais transparentes para os indivíduos se comunicarem abertamente com a Administração, sem qualquer ameaça de retaliação, intimidação ou assédio. Além disso, o Fornecedor deve respeitar os direitos legais dos trabalhadores à liberdade de associação e não impedir o exercício do seu direito de criar associações ou associar-se legalmente.

Saúde e segurança

Além de satisfazer as exigências mínimas legais referentes às condições de trabalho, o Fornecedor deverá fornecer um ambiente de trabalho seguro e saudável (por exemplo, instalações limpas, equipamentos com manutenção adequada, instalações com iluminação e ventilação suficientes) e tomar as precauções necessárias para evitar acidentes e ferimentos.



Meio ambiente

Eficiência de recursos e minimização de resíduos

O Fornecedor deve procurar aperfeiçoar a eficiência de recursos e reduzir o consumo de matérias-primas, energia elétrica, água e combustível. Ainda, deve envidar esforços razoáveis para eliminar ou reduzir os níveis de resíduos (sólidos e águas residuais) gerados e aumentar o desvio, a reutilização e a reciclagem nas áreas de aterro sanitário. O Fornecedor deverá desenvolver e aplicar inovações e práticas ambientalmente corretas que reduzam os impactos ambientais adversos.

Poluição e redução de emissões

O Fornecedor deverá adotar medidas razoáveis para minimizar as emissões de gases de efeito estufa e de poluentes tóxicos e perigosos.

O Fornecedor deverá monitorar as emissões de gases de efeito estufa e estabelecer metas com fundamentação científica (conforme o Acordo de Paris) que visem à redução destes gases.



Integridade, ética e práticas anticorrupção

Integridade dos negócios

O Fornecedor não deverá se envolver em qualquer prática ilegal ou antiética. Espera-se que o Fornecedor adote padrões de práticas comerciais justas. O Fornecedor deverá envidar todos os esforços para manter a confidencialidade de seus próprios processos, permitindo aos seus funcionários e prestadores de serviços relatar incidentes envolvendo comportamento antiético.

Corrupção / suborno / crimes financeiros

O Fornecedor não deverá oferecer nem aceitar subornos, induzir ou permitir que qualquer outra parte forneça ou receba subornos em seu nome, tampouco induzir outras partes, incluindo a Deloitte, a violar quaisquer leis anticorrupção ou antissuborno aplicáveis durante a execução de seus trabalhos em nome de, ou com, outras partes, incluindo a Deloitte.

O Fornecedor deverá adotar práticas razoáveis na prevenção de todas as formas de suborno e apoiar esforços anticorrupção. O Fornecedor não deverá se envolver ou auxiliar terceiros em práticas de lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo ou outros crimes financeiros.

Presentes, entretenimento e brindes O Fornecedor não deverá oferecer, aceitar ou solicitar qualquer presente, entretenimento ou brinde que possa indicar, ou levar um terceiro bem informado a concluir, dentro do razoável, que há uma intenção de influenciar indevidamente as decisões ou comprometer a objetividade de seus negócios.

Confidencialidade / privacidade

O Fornecedor deverá cumprir suas obrigações relacionadas à proteção, à coleta e ao tratamento adequado de informações confidenciais e pessoais.

Conflitos de interesse

O Fornecedor não deverá permitir que a tendenciosidade, os conflitos de interesse ou a influência inadequada de outros indivíduos violem seus julgamentos e responsabilidades profissionais. O Fornecedor deverá reportar voluntariamente quaisquer conflitos envolvendo os profissionais da Deloitte.

Reportando violações



Reportando suspeitas de violação

Para reportar qualquer comportamento questionável ou uma possível violação deste Código, você deverá consultar seu principal contato da Deloitte, compartilhando suas preocupações. Caso isso não seja possível ou apropriado, você poderá relatar o problema a [Diretoria de Ética da Deloitte](#) ou utilizar o [Integrity Helpline](#).

English version

Principles



Overview

Our expectation is that Deloitte Suppliers

support Deloitte’s commitment to doing not only what is good for business, but also what is good for Deloitte people, and the communities in which they live and work.

This Supplier Code of Conduct (“**Supplier Code**”) outlines our expectations of Suppliers. A Supplier’s contract with Deloitte may contain provisions addressing some of these same issues. Nothing in this Supplier Code is meant to supersede more stringent provisions in any particular contract.

Suppliers are expected to be aware of, understand and build processes to comply with applicable laws in jurisdictions where it operates or conducts business. Where the provisions of law and this Supplier Code address the same subject, to the extent legally permitted, Suppliers should apply the provision which furthers the intent of this Supplier Code to the greater degree.

Every Supplier is expected to meet these standards in connection with the operations of its business. Suppliers should establish and enforce policies which comply and align with the expectations of this Supplier Code. Suppliers are also expected to apply comparable standards downstream in their own supply chains.

Violations of this Supplier Code are taken seriously and should be reported upon discovery by the Supplier, per Section 3. Any violation of this Supplier Code may result in any of the following, or other, similar actions: asking the Supplier to audit its own organization or its supply chain and to report on its findings; recommending or requiring corrective-action plans; or making the Supplier a nonpreferred supplier. In some cases, the contract with the Supplier may be terminated.



Human rights

Humane treatment

Supplier shall treat workers with dignity and respect and not subject them to demeaning conditions.

Harassment

Supplier shall foster a culture and workplace that does not tolerate harassment, including sexual harassment, threats of harassment, or retaliation for reporting harassment.



Labor

Forced Labor

Supplier shall not use forced or involuntary labor nor demand work/service from an individual under threat or coercion. Work must be conducted based on freely agreed terms. Supplier shall not withhold or destroy, conceal, confiscate or deny access by

workers to workers' identity or immigration documents. Supplier shall not require non- professional migrant workers to bear any costs or fees associated with their recruitment, travel or migration processing.

Child labor

Supplier shall not exploit child labor and shall not employ any workers under the age of 15 or the minimum legal working age, whichever is greater. Employment of workers under the age of 18 should not interfere with their compulsory education and should not, by the nature of the work or the circumstances in which it is carried out, be likely to harm their health, safety, or morals.

Discrimination

Supplier shall foster a culture which seeks to promote equal opportunity for all. Supplier shall not tolerate unlawful discrimination. Job candidates and employees are expected to be evaluated based on their ability to perform the job.

Wages, working hours, and other conditions

Supplier shall meet applicable standards regarding working conditions across its entire workforce, including, without limitation, laws, regulations, and standards relating to the payment of the minimum legal wage or a wage that meets local industry standards, whichever is greater; the observation of legally mandated break and rest periods; and the health and safety of the workers in the workplace.

Freedom of association and non- retaliation

Supplier should nurture an environment where business standards are clearly understood and there are clear channels for individuals to communicate openly with management without threat of retaliation, intimidation, or harassment. Additionally, Supplier should respect the legal rights of workers to freedom of association and not hinder the rights of workers to legally organize and join associations.

Health and safety

In addition to meeting minimum legal requirements for working conditions, Supplier is expected to provide a safe, healthy work environment (e.g., clean facilities, properly maintained equipment, sufficiently lighted and ventilated facilities) and take necessary precautions to prevent accidents and injury.



Environment

Resource efficiency and waste minimization

Supplier shall seek to improve resource efficiency and reduce resource consumption including of raw materials, energy, water, and fuel. Supplier is expected to make reasonable efforts to eliminate or reduce levels of waste (both solid and wastewater) generated and to increase landfill diversion, reuse, and recycling. Supplier is encouraged to develop and use environmentally friendly innovations and practices that reduce negative environmental impacts.

Pollution and emissions reduction

Supplier shall take reasonable steps to minimize emissions of greenhouse gases and of toxic and hazardous pollutants.

Supplier is encouraged to track greenhouse gas emissions and to set science-based (in line with the Paris Agreement) greenhouse gas reduction goals.



Integrity, ethics, and anti-corruption

Business integrity

Supplier shall not engage in any illegal or unethical behavior. Supplier is expected to uphold standards of fair business practices. Supplier shall endeavor to maintain its own confidential process to enable employees and contractors to report incidents of unethical behavior.

Corruption / bribery / financial crimes

Supplier shall neither make bribes nor accept them, nor induce or permit any other party to make or receive bribes on its behalf nor cause other parties, including Deloitte, to violate any applicable anti-corruption or anti-bribery laws when working on behalf of or with the other parties including Deloitte.

Supplier shall use reasonable practices to prevent bribery in all forms and shall support efforts to fight corruption. Supplier shall not engage in or assist any third party with any money laundering, terrorist financing or other financial crime activities.

Gifts, entertainment, and hospitality

Supplier shall not offer, accept or solicit any gifts, entertainment, or hospitality whereby there is reason to believe, or a reasonable and informed third party would likely conclude, that there may be intent to improperly influence decisions or impair objectivity related to its business dealings.

Confidentiality / privacy

Supplier shall abide by its obligations relating to protection, collection, and proper handling of confidential and personal information.

Conflict of interest

Supplier shall not allow bias, conflict of interest, or inappropriate influence of others to override its professional judgments and responsibilities. Supplier shall voluntarily declare any such conflicts involving Deloitte personnel.

Reporting violations



Reporting suspected violations

To report questionable behavior or a possible violation of this Supplier Code, you are encouraged to work with your primary Deloitte contact in resolving your concern. If that is not possible or appropriate, you may report the issue to the relevant [Deloitte Ethics Officer](#) or by using the [applicable contact form](#).



A Deloitte refere-se a uma firma-membro da Deloitte, uma de suas entidades relacionadas, ou à Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). Cada firma-membro da Deloitte é uma entidade legal separada e membro da DTTL. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte é líder global em auditoria, consultoria empresarial, assessoria financeira, gestão de riscos, consultoria tributária e serviços correlatos. Nossa rede de firmas-membro, presente em mais de 150 países e territórios, atende a quatro de cada cinco organizações listadas pela Fortune Global 500®. Saiba como os 312.000 profissionais da Deloitte impactam positivamente seus clientes em www.deloitte.com.

Esta comunicação contém somente informações gerais e nenhuma das empresas Deloitte Touche Tohmatsu Limited, suas firmas-membro ou suas entidades relacionadas (coletivamente, a “rede Deloitte”) estão, por meio desta comunicação, prestando consultoria ou serviços profissionais. Antes de tomar qualquer decisão ou medidas que possam afetar suas finanças ou sua empresa, você deve procurar um consultor profissional qualificado. Nenhuma entidade da rede Deloitte será responsável por qualquer dano sofrido por qualquer pessoa em decorrência dessa comunicação.